



ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 006/2022

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O(a) Sr(a) ELIZA ADRIANA ZANETTI, SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI como CONTRATADA.

## RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a):

JOEL PEDRO FICAGNA CPF n° 463.113.942-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Contrato n°. 20220086- O Objeto Contratual: Contratação de empresa para aquisição de combustível automotivo para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

RUA OLAVO BILAC

. Di





## ESTADO DO PARÁ

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PLACAS - PA, 31 de Janeiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO